AVISO DE ANULAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação nº 011/2026 – Processo Administrativo nº 064/2026

A **Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI** torna público que, por decisão da Prefeita Municipal, datada de 16/10/2026, foi **ANULADO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 011/2026 (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), cujo objeto é a contratação de empresa especializada no licenciamento de software para publicação, controle e gestão dos atos administrativos oficiais, devidamente habilitada pelo TCE-PI (IN nº 03/2018), bem como treinamento e suporte presencial e remoto, para a Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI.

Fundamento: art. 71, III, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Súmula nº 473 do STF, em razão de vícios na fase preparatória que restringem indevidamente a competitividade (arts. 5º, 9º, I, "a", e 11, II, da Lei nº 14.133/2021), a saber: (i) a aplicação de exclusividade de participação a MEI/ME/EPP sem a verificação exigida pelo art. 49, II e III, da Lei Complementar nº 123/2006; (ii) a exigência de que a solução já esteja "devidamente habilitada pelo TCE-PI", sem critério objetivo de aferição; e (iii) a ausência de condicionamento da execução do objeto à edição da lei municipal que institui o diário oficial eletrônico. Os vícios foram verificados por ocasião do julgamento de impugnação ao Aviso.

Efeitos da decisão:

1. Ficam sem efeito o Aviso de Dispensa, seus anexos e os atos dele decorrentes;
2. Ficam suspensos o recebimento de propostas e **cancelada** a sessão de abertura designada para **21/10/2026, às 09h00**;
3. As propostas e os documentos de habilitação eventualmente recebidos **não serão abertos nem analisados** e ficarão à disposição dos respectivos fornecedores, que poderão participar do novo procedimento;
4. Será instaurado **novo procedimento**, com a reformulação do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Gerenciamento de Riscos e do Termo de Referência, divulgação de novo Aviso e prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para apresentação de propostas (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021);
5. Até a implantação da nova solução, as publicações oficiais do Município **continuarão a ser realizadas no veículo atualmente utilizado**, sem solução de continuidade.

Recurso: desta decisão cabe recurso no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da publicação deste Aviso, nos termos do art. 165, I, "d", da Lei nº 14.133/2021, a ser protocolado no e-mail licitacao.padremarcospi@gmail.com ou na sede da Prefeitura (Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro, Padre Marcos – PI).

Os autos permanecem com vista franqueada aos interessados. A íntegra da decisão encontra-se disponível no DOM (https://www.diarioficialdosmunicipios.org/), no Mural de Licitações do TCE-PI e no Portal da Transparência do Município (https://www.padremarcos.pi.gov.br/).

Padre Marcos – PI, 16 de outubro de 2026.

ADELINA JULIANA LEAL:03751810323
Assinado de forma digital por ADELINA JULIANA LEAL:03751810323

ADELINA JULIANA LEAL
Agente de Contratação